

**RESOLUÇÃO N.º 021/2016**

**Prorroga até 30 de dezembro de 2016 os efeitos da Resolução 001 de 08 de janeiro de 2016 do CORECONPR, que dispõe sobre regras para a conciliação com devedores perante o Conselho.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978, "ad referendum" do Plenário, e,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 1.961, de 24 de Outubro de 2016, do COFECON,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Prorrogar até 30 de dezembro de 2016 os efeitos da Resolução 001/2026, de 08 de janeiro de 2016, do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Comércio, Indústria e Serviços, Edição n.º 9612, página 19, de 11 de janeiro de 2016, que **dispõe sobre regras para a conciliação com devedores perante o Conselho.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2016.

**ECON. EDUARDO MOREIRA GARCIA**  
**Presidente**



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporiski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: [coreconpr@coreconpr.gov.br](mailto:coreconpr@coreconpr.gov.br) / [www.coreconpr.gov.br](http://www.coreconpr.gov.br)